



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### AUTÓGRAFO Nº 51 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

**APROVA**, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 90/2025, de autoria do Poder Legislativo (Ver. José Luis Fornasari – “Joi”), que “Estabelece o incentivo à orientação de gestantes sobre manobras de primeiros socorros contra engasgos no pré-natal ou saída da maternidade”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Esta lei incentiva a orientação às gestantes sobre manobras de primeiros socorros contra engasgos no pré-natal ou saída da maternidade.

Art. 2º. Durante o pré-natal ou antes da saída da maternidade, poder-se-á apresentar à gestante, orientação sobre primeiros socorros, especialmente sobre manobras para engasgo e sufocamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor sessenta dias após sua publicação oficial.

**JULIO CESAR SANTOS DA SILVA**  
- Presidente -

**RONY GONÇALVES DA SILVA**  
- Vice Presidente -

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**  
- 1º Secretário -

**ELTON APARECIDO CEZARETTI**  
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 17 de setembro de 2025.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
-Diretor Legislativo-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZXX0PKD9UF4TT3G4> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: ZXX0-PKD9-UF4T-T3G4**

